Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8286 — RHI/Magnesita Refratários)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 150/05)

1. Em 5 de maio de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º na sequência de uma remessa nos termos do artigo 4.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual a RHI AG (Áustria), adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Magnesita Refratários SA (Brasil), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— RHI AG: fornecimento de produtos e sistemas refratários e dos serviços conexos, extração de matérias-primas no EEE e a nível mundial.

— Magnesita Refratários SA: fornecimento de produtos e sistemas refratários e dos serviços conexos, extração de matérias-primas no EEE e a nível mundial.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8286 — RHI/Magnesita Refratários, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).